

**GRELHA DE CORREÇÃO  
DO EXAME DE INTEGRAÇÃO FISCAL NEGATIVA NA UE**

Época normal – 17 de junho de 2025

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Curso de Mestrado em Direito e Prática Jurídica - Ano Letivo de 2024-2025

Prof. Doutora Paula Rosado Pereira

**1.**

A compatibilização entre as Convenções para Evitar a Dupla Tributação (CDTs) e o Direito Fiscal Europeu tem sido um desafio enfrentado pela UE e, em particular, pelo TJ. Este problema está presente em múltiplas situações apreciadas pelo TJ.

Escolha 2 ou 3 decisões do TJ nas quais se coloque a questão da compatibilização entre as CDTs e o Direito Fiscal Europeu, refira sinteticamente o assunto debatido no Acórdão e a solução proposta pelo TJ ao nível da articulação entre CDTs e Direito Fiscal Europeu.

**(6,6 valores)**

Analisar, a título de enquadramento inicial, a forma como o DFE se baseia nos conceitos e princípios do DFI.

Seguidamente, referir o propósito das CDTs e analisar a forma como estas continuam a aplicar-se mesmo no âmbito de situações europeias. Salientar, não obstante, os termos em que as CDTs têm de respeitar os princípios e os regimes que decorrem do DFE.

Referir como se conjugam e compatibilizam CDTs e Diretivas da UE em matéria de tributação direta.

Explicar e exemplificar, com Casos, a posição do DFE e do TJ face às CDTs.

Abordar os casos selecionados (v.g. Schumacker, Gilly, Saint Gobain, “D”), explicando sucintamente os factos e, principalmente, qual a decisão do TJ e o seu impacto ao nível da compatibilização entre CDTs e DFE.

**2.**

O TJ tem vindo a assegurar aos serviços transfronteiriços, no âmbito fiscal, uma proteção bastante relevante, no sentido de evitar restrições às liberdades económicas fundamentais.

Situe esta questão no campo da liberdade económica fundamental pertinente e refira-se, sucintamente, a 2 ou 3 Casos decididos pelo TJ que, a seu ver, sejam particularmente ilustrativos da referida proteção conferida aos estabelecimentos estáveis.

**(6,6 valores)**

Abordar os aspetos essenciais da liberdade de prestação de serviços a nível transfronteiriço, no plano europeu. Dar o enquadramento desta liberdade no TFUE e distingui-la das outras liberdades económicas fundamentais.

Esclarecer porque é que a existência, a nível fiscal, de eventuais discriminações ou restrições, num Estado-membro, em relação aos prestadores de serviços estabelecidos num Estado-membro diferente, constitui um desincentivo ao mercado interno europeu. Abordar também o tema das discriminações ou restrições fiscais ao nível da aquisição de serviços noutro Estado-membro diferente daquele em que se reside.

Abordar os casos seleccionados (v.g. Centro Equestre da Lezíria Grande, Scorpio, Danner, Comissão/Bélgica), explicando sucintamente os factos e, principalmente, qual a decisão do TJ e o seu impacto para a defesa da liberdade de prestação de serviços transfronteiriços.

### 3.

Debata as questões da “perda de arrecadação tributária” e da “insuficiência de harmonização fiscal na UE”, frequentemente invocadas pelos Estados em defesa das suas políticas fiscais. Analise a reacção do TJ a tais argumentos dos Estados, no contexto do reenvio prejudicial ou das ações por incumprimento. Na sua resposta, refira 2 ou 3 decisões do TJ em que estas questões se encontrem presentes e explique, sucintamente, a sua relevância para a decisão final.

**(6,6 valores)**

Explicar em que consistem os argumentos da “perda de arrecadação tributária” e da “insuficiência de harmonização fiscal na UE”, bem como os termos em que tais argumentos são, por vezes, invocados pelos Estados como causa justificativa para a existência de um tratamento fiscal que restringe as liberdades económicas fundamentais.

Referir e analisar a posição que vem sendo assumida pelo TJ em termos de aceitação ou não destas justificações e indicar se é discernível algum tipo de evolução dessa posição.

Explicar a sua posição acerca da validade ou não dos argumentos em apreço.

Pronunciar-se quanto à forma como o TJ procura alcançar um equilíbrio entre o respeito pelos sistemas fiscais dos Estados-membros e a respetiva soberania fiscal, por um lado, e a salvaguarda das liberdades económicas fundamentais, por outro.

Concretize esta reflexão ao nível dos argumentos da “perda de arrecadação tributária” e da “insuficiência de harmonização fiscal na UE”, não se esquecendo de aludir ao papel dos princípios do primado do Direito da UE e da proporcionalidade.

Abordar os casos seleccionados (v.g. *Avoir Fiscal*, *Gilly*, *Bachmann*, *Manninen*, *Marks&Spencer*, *Comissão vs. Portugal (C-345/05)*, *Scorpio*), explicando sucintamente os factos e, principalmente, qual a decisão do TJ em conjugação com a respetiva posição acerca dos argumentos em debate.